

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo 0206010100.000010/2026-75

Área Requisitante Secretaria Municipal de Educação - SEMED

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de brigadista, segurança desarmada, limpeza, serviços gerais e intérprete de libras, para eventos diversos. Os serviços serão prestados durante a realização de eventos culturais, esportivos, escolares e comunitários promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA, classificada como **Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.99;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação promove anualmente feiras com o propósito de incentivar e socializar práticas pedagógicas exitosas incentiva seus professores a desenvolverem projetos com os alunos mostrando a eles a importância de trabalhar essa metodologia, a importância da interdisciplinaridade, incentivando a iniciação científica e a aplicação prática dos conteúdos em situações reais do cotidiano.

As Feiras já se tornaram um grande incentivo para os professores desenvolverem uma prática diferenciada na sala de aula no trabalho com os alunos. Por isso a necessidade de promover e realizar os momentos de socialização desses projetos. É um momento de troca e muito aprendizado entre alunos e professores, considerando também que é um momento rico de interação com a comunidade.

O trabalho desenvolvido pelas Feiras, tem apresentado uma grande relevância para o sistema educacional em vários aspectos, como na inclusão social, formação de gestores, ambientes diferenciados de aprendizagem, melhoria na qualidade de índices educacionais nacionais entre outros.

Diante disso, faz-se necessário algumas contratações para suporte operacional e técnico especializado, especialmente nas áreas de: segurança desarmada, brigada de incêndio e limpeza.

Atualmente, embora a Secretaria disponha de quadro próprio para atuar na serventia, não é suficiente para atender esta demanda específica, vez que são sazonais, o que inviabiliza a execução direta dos serviços.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, a fim de garantir a adequada organização, segurança, acessibilidade e higiene dos eventos promovidos. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para atender à demanda variável da Secretaria.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta com servidores próprios

Inviável, considerando:

- insuficiência de pessoal;
- ausência de qualificação técnica específica (ex.: brigadistas e intérpretes de Libras);
- impossibilidade de atendimento simultâneo a múltiplos eventos.

b) Contratações pontuais por evento (sem SRP)

Não recomendada, pois:

- aumenta a burocracia administrativa;
- reduz a economicidade;
- dificulta o planejamento;
- compromete a padronização dos serviços.

c) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Mais vantajosa, pois:

- permite contratações conforme demanda;
- evita contratações emergenciais;
- proporciona ganho de escala e economicidade;
- assegura maior eficiência administrativa.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços.

A escolha fundamenta-se:

- na natureza comum dos serviços;
- na possibilidade de competição;
- na necessidade de flexibilidade contratual;
- na economicidade e eficiência do modelo SRP.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de profissionais devidamente qualificados e certificados, no caso dos brigadistas deverão atender a requisitos específicos:
 - Para atuar como brigadista particular, o candidato deve atender a critérios básicos e passar por um processo de habilitação:
 - Idade: Possuir mais de 18 anos.
 - Escolaridade: Ter o ensino fundamental completo (conforme as atualizações da norma).
 - Condições de Trabalho: O profissional deve permanecer no evento durante o seu turno de trabalho.
 - Capacidade Técnica: Possuir bom conhecimento das instalações da planta do evento ou da edificação.
 - Formação: Ter concluído um curso de formação de Brigadista Particular, com a carga horária e grade curricular exigidas pelo CBMSC.
 - Credenciamento: É obrigatório ser credenciado junto ao CBMSC. Isso envolve:
 - Apresentação de documentação comprobatória (certificados de curso), incluindo na grade / histórico a operação de desfibrilador cardíaco (DEA) e realizar demais procedimentos próprios de ressuscitação

cardiopulmonar (RCP).

- Uso de uniforme conforme indica a IN28 e colete refletivo, além dos EPI's - equipamentos de proteção individual para combate a incêndio (luvas de proteção, balaclava, botas especiais, roupas para combate) e para procedimentos (máscaras para RCP, luvas de procedimento e óculos de proteção).
- Atendimento à legislação vigente (segurança do trabalho, acessibilidade, normas técnicas);
- Capacidade de mobilização rápida para atendimento de demandas;
- Padronização de uniformes e identificação dos profissionais;
- Fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Cumprimento de normas de segurança e prevenção de riscos;
- Experiência comprovada na execução de serviços similares;
- Disponibilidade para atuação em horários variados, inclusive noturnos e finais de semana.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Para definição das quantidades foram utilizados como parâmetros o histórico das feiras realizadas nos últimos anos.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto poderá ser parcelado em itens, conforme a natureza dos serviços:

- brigadista;
- segurança desarmada;

- limpeza;

O parcelamento:

- amplia a competitividade;
- possibilita a participação de empresas especializadas;
- atende ao princípio da economicidade.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não possui.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as contratações, espera-se maior segurança nos eventos, melhoria na organização e limpeza, garantia de acessibilidade comunicacional, padronização dos serviços prestados, redução de riscos operacionais, maior eficiência na gestão de eventos, visando o melhor atendimento à comunidade escolar.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados de baixa relevância, porém deverão ser observadas boas práticas, tais como: destinação adequada de resíduos, uso racional de materiais de limpeza, incentivo ao uso de produtos biodegradáveis e redução de desperdícios durante os eventos.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverá o requisitante indicar as particularidades da contratação perante suas necessidades:

- a) O contratado deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Cabe ao contratado disponibilizar uniformes adequados;

- c) O contratado deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d) Cabe à empresa substituir imediatamente qualquer profissional que não atenda aos requisitos, apresente conduta inadequada, esteja sem documentação regular;
- e) É função da empresa garantir pontualidade e permanência dos profissionais durante todo o período do evento;
- f) Fornecer, quando aplicável EPIs e materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- g) Manter canal de comunicação ativo com a fiscalização do contrato;
- h) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da qualificação dos profissionais.
- j) Quanto aos brigadistas, faz-se necessária para cumprimento de legislação vigente:
- Sistema norteado pela IN028/DAT/CBMSC (Vigente a partir de 24/04/2024).
 - A Brigada de Incêndio tem por finalidade realizar atividades de combate a princípios de incêndios, primeiros socorros, inspeções dos sistemas preventivos contra incêndio e implementação do plano de emergência da edificação.
 - O dimensionamento da Brigada de Incêndio é realizado em função da ocupação, área, altura e população fixa do imóvel de acordo com os parâmetros do anexo A da IN 28.

Tabela 12: Dimensionamento de Brigadista Particular para ocupações F-6 e evento temporário

Tabela 2 – Dimensionamento de Brigadista Particular para ocupações F-6; F-11 e evento temporário

Tipo do Evento Temporário	Porte	Quantidade de brigadistas particulares (BP)
Ao ar livre sem delimitação de área e sem delimitação de público.		Não se aplica
Ao ar livre com delimitação de área e com limitação de público	Pequeno	Público inferior a 1.000 pessoas: Não se aplica
	Médio	Público de 1.000 até 2.000 pessoas: 01 BP
	Grande	Público acima de 2.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas
Em locais cobertos, abertos nas laterais com limitação de público, possuindo ou não delimitação por barreira física nas laterais.	Pequeno	Não se aplica
	Médio	Público de 500 até 1.000 pessoas: 01 BP
	Grande	Público acima de 1.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas
Em locais cobertos, fechados nas laterais com limitação de público.	Pequeno	Não se aplica
	Médio	
	Grande	
Edificações classificadas como F-6 e F-11 ¹		Público de até 500 pessoas - Não se aplica
		Público de 500 até 1.000 pessoas: 01 BP; Público acima de 1.000 pessoas: Acrescentar 01 BP a cada 1.000 pessoas

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A exigência de brigadistas particulares nas ocupações F-11 se dará durante todo o funcionamento do estabelecimento.

NOTAS GERAIS:

a. As siglas das ocupações e uso estão disponíveis na IN 01 - Parte 02;

b. Sempre que o cálculo para brigadista resultar em número fracionário deve ser arredondado para o inteiro superior;

c. A classificação e as exigências para os eventos temporários são definidas pela IN 24.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC - CNPJ: 83.102.459/0001-23 - Rua Walter Marquardt, 1111
Barra do Rio Molha - 89259-565 - Caixa Postal 421 - Fone: (047) 2106-8000

De acordo com a Tabela 2, Anexo A da IN 028, para os eventos temporários de grande porte, em locais cobertos, fechados nas laterais com limitação de público, há necessidade de brigadistas particulares a cada 1.000 pessoas, sendo assim, serão necessários dois brigadistas particulares para o evento. Apesar da instrução normativa exigir dois brigadistas durante o período do evento, para cobrir os intervalos para refeições e não exceder a carga horária diária do prestador (oito horas de trabalho ou jornada 12 horas trabalho x 36 horas de descanso), sugere-se a contratação de três brigadistas particulares ao longo dos cinco dias, sendo o chefe da brigada, o profissional rotativo. O Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI) será desenvolvido pela equipe técnica/ responsável técnico SEMED e deverá ser apresentado no momento da vistoria para Alvará de Funcionamento, a agendar junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – unidade de Jaraguá do Sul/SC.

j.1) Deverá apresentar certificado de curso de formação válido;

k) A empresa deverá comprovar qualificação técnico-operacional, apresentando atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto, demonstrando experiência na prestação de serviços similares (eventos com múltiplos profissionais);

l) Quanto à qualificação técnico-profissional, fica a empresa responsável por indicar responsável técnico ou coordenador operacional, com experiência comprovada na gestão de equipes para eventos;

m) Fica a contratante responsável por indicar, com antecedência, o endereço onde o serviço será prestado. Os serviços serão prestados em diversos locais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo, mas não se limitando a: Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Ginásios, centros esportivos e culturais; Praças públicas e espaços comunitários; Pavilhão de Eventos;

n) Os endereços completos serão informados em cada Autorização de Fornecimento (AF);

o) Prazo de entrega estimado, caso o mesmo fuja o prazo padrão de 15 dias consecutivos definido pela Administração Pública, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Autorização de Fornecimento;

p) Não há obrigatoriedade de vistoria prévia, considerando a natureza variável dos locais de execução e a descrição suficiente dos serviços no Termo de Referência.

q) A execução ocorrerá de forma parcelada e eventual;

r) Há possibilidade de atendimento simultâneo em múltiplos eventos;

15. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida atende aos requisitos legais e administrativos, sendo recomendada sua continuidade com a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2026.

Karen Cristina Arce
Gerente Administrativo